

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 35/2016

“A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista fica autorizada a contratar através de licitação ou convite empresas interessadas em instalar lixeiras, obituários e cobertura em pontos de ônibus”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo – 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a contratar através de licitação ou convite empresas interessadas em instalar lixeiras, obituários e cobertura em pontos de ônibus.

Artigo – 2º. A Empresa vencedora poderá explorar nas lixeiras, obituários e cobertura em pontos de ônibus, propagandas comerciais.

Artigo – 3º. Ficam proibido, propagandas de bebidas alcoólicas, tabaco e produtos que possam ser nocivos à saúde e a natureza.

Artigo – 4º. A manutenção da publicidade e o bom estado dos equipamentos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Artigo – 5º. O Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta lei, quanto ao tamanho da publicidade, tempo de vigência do contrato.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de junho 2016.

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA
VEREADOR - PSDB**